

ato
Municipal

-LEI Nº 07/84, DE 02 DE MAIO DE 1984-
(Projeto de Lei nº 07/84)

(Cria um cargo de Encarregado de Serviços Gerais junto ao Quadro Geral de Servidores Municipais).

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

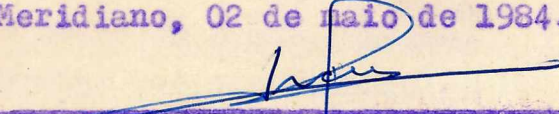
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em --
sessão ordinária realizada em 27 de abril de 1984, aprovou e ele --
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro geral de servidores municipal, um cargo de "Encarregado de Serviços Gerais", com a referência "8", constante da Tabela Anexa à Lei nº 9/83, devidamente --
reajustada pela Lei nº 3/84.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente --
lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, --
suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de maio de 1984.



Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar público-
de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de
Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei
Orgânica dos Municípios, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretario